



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 15102/23

**EXERCÍCIO:** 2023  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Câmara Municipal de Marizópolis  
**DATA DE ENTRADA:** 10/02/2023  
**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS DE INFORMATIZAÇÃO PARA DIGITALIZAÇÃO INDEXADA DE DOCUMENTOS A CARGO DA CÂMARA MUNICIPAL  
**INTERESSADOS:** Miguel Neto Lins de Sousa



**MARIZÓPOLIS**  
CÂMARA MUNICIPAL



**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA CONSTITUÍDO,**  
no uso das atribuições que lhes são conferidas:

**R E S O L V E :**

**ADJUDICAR e RATIFICAR** o objeto: Contratação de serviço técnico de informatização para digitalização indexada de documentos a cargo da Câmara Municipal de MARIZÓPOLIS, **A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2023**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a Pessoa Jurídica:

- ZERO UM INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS DE TI LTDA - ME, de CNPJ respectivamente 14.277.609/0001-17, **com o valor total de R\$ 16.800,00 (Doze mil reais);**

MARIZÓPOLIS-PB, 03 de janeiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se;

---

**MIGUEL NETO LINS DE SOUSA**  
Presidente da Câmara



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/02/2023 às 19:12:16 foi protocolizado o documento sob o Nº 15102/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Marizópolis, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Miguel Neto Lins de Sousa.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Marizópolis

Número da Licitação: 00002/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 03/01/2023

Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de Marizópolis

Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 16.800,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS DE INFORMATIZAÇÃO PARA DIGITALIZAÇÃO INDEXADA DE DOCUMENTOS A CARGO DA CÂMARA MUNICIPAL

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 16.800,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ZERO UM INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS DE TI LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 14.277.609/0001-17

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	07303d7a3003377ca0c54ad199c74dcb

João Pessoa, 10 de Fevereiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**MARIZÓPOLIS**  
CÂMARA MUNICIPAL



## Resumo para publicação

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS  
CASA LEGISLATIVA "José Abrantes de Oliveira"

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002 /2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMATIZAÇÃO PARA DIGITALIZAÇÃO INDEXADA DE DOCUMENTOS A CARGO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS.

**FUNDAMENTO:** arts. 24, II, da Lei 8.666/93

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento 2023, recursos próprios.

**CONTRATADO:** ZERO UM INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS DE TI LTDA - ME, de CNPJ respectivamente 14.277.609/0001-17-PB.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade.

MARIZÓPOLIS- PB, 03 de janeiro de 2023.

**MIGUEL NETO LINS DE SOUSA**

PRESIDENTE DA CÂMARA DE MARIZÓPOLIS

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS  
CASA LEGISLATIVA "José Abrantes de Oliveira"

### EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMATIZAÇÃO PARA DIGITALIZAÇÃO INDEXADA DE DOCUMENTOS A CARGO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS.

**FUNDAMENTO:** arts. 24, inciso II da Lei 8.666/93

**N.º. CONTRATO 004/2023**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

**Contratado:** ZERO UM INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS DE TI LTDA - ME, de CNPJ respectivamente 14.277.609/0001-17-PB

**Valor Anual:** R\$ 16.800,00 (Doze mil reais)

**Data do Contrato:** 03 de janeiro de 2023

**Vigência:** 31/12/2023

**MIGUEL NETO LINS DE SOUSA**

PRESIDENTE DA CÂMARA DE MARIZÓPOLIS

R. Severino Jerônimo de Carvalho, 115-229, Marizópolis - PB, 58819-000, Centro – Marizópolis – PB  
CNPJ 01.618.605/0001-03



**MARIZÓPOLIS**  
CÂMARA MUNICIPAL



MARIA MARIZÓPOLIS PEREIRA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CPL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 0002/2023.**  
**CONTRATO/CMM Nº 004/ 2023**

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS E ZERO UM INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS DE TI LTDA - ME , DE CNPJ 14.277.609/0001-17-PB, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua Juscelino Kubistchek, nº 43, Centro – Marizópolis – PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ 01.618.605/0001-03, representada neste ato pelo Presidente da Câmara MIGUEL NETO LINS DE SOUSA, Brasileiro, Casado, Vereador, doravante denominado CONTRATANTE, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa - ZERO UM INFORMATICA, CNPJ nº 14.277.609/0001-17, com sede na rua MANOEL GONCALVES DE ABRANTE, sala A, nº 285, Centro, MARIZÓPOLIS-PB, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0002/2023 e de acordo com a Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1. Contratação de serviço técnico de informatização para digitalização indexada de documentos à cargo da Câmara Municipal de MARIZÓPOLIS.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Melhor Valor Pesquisado
1	SERVIÇOS TÉCNICOS PRESTADOS PARA EXECUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO E INDEXAÇÃO DOS DOCUMENTOS FINANCEIROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS/PB, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.	ANUAL	12 MESES	RS 1.400,00 MENSAL
	TOTAL			TOTAL: RS 16.800,00

R. Severino Jerônimo de Carvalho, 115-229, Marizópolis - PB, 58819-000, Centro – Marizópolis – PB  
CNPJ 01.618.605/0001-03



**MARIZÓPOLIS**  
CÂMARA MUNICIPAL



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Para a execução dos serviços constantes na cláusula anterior, A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de **R\$ 16.800,00 (Doze mil reais)**. Conforme medição e execução do objeto

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Proveniente do orçamento de 2023, Lei orçamentária vigente com recursos próprio, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 10.00 CAMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01 031 0010 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS; 33.90.39 – pessoa jurídica - Recursos Ordinários.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE E DA FORMA DE RESCISÃO DO CONTRATO

4.1. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93

## CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGACAO DO CONTRATADO.

- 5.1. Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.
- 5.2. Responsabilizar-se pôr todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
- 5.3. Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência.
- 5.4. Arcar com os eventuais prejuízos á CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.

## CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato;
- 6.2. A CONTRATANTE se obriga a realizar o pagamento da importância ajustada acima a cada mês a CONTRATADA, realizando o desconto do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza (ISS) e o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e INSS.
- 6.3. Obrigam-se a CONTRATANTE e o CONTRATADO a respeitarem integralmente os termos pactuados neste instrumento contratual, ressalvadas as prerrogativas asseguradas pela Lei 8.666/93, à Administração.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1 - A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. Em caso da rescisão do presente Contrato por parte da CONTRATANTE, não caberá à CONTRATADO direito a qualquer indenização, salvo na hipótese do artigo 79, parágrafo segundo, da Lei 8.666/93.
- 7.2. Reconhece o CONTRATANTE os direitos do CONTRATADO em caso de rescisão administrativa prevista no parágrafo primeiro do artigo 79 da Lei 8.666/93, devendo a

R. Severino Jerônimo de Carvalho, 115-229, Marizópolis - PB, 58819-000, Centro – Marizópolis – PB  
CNPJ 01.618.605/0001-03



**MARIZÓPOLIS**  
CÂMARA MUNICIPAL



CONTRATANTE notificar a CONTRATADA, mediante protocolo, com antecedência de (30) trinta dias.

**CLÁUSULA OITAVA: DA NÃO VINCULAÇÃO EMPREGATÍCIA**

8.1. Registre-se que o presente contrato não configura qualquer relação de emprego, eis que estão ausentes os requisitos básicos para este mister.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO**

9.1 - O presente Contrato rege-se pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e pela Legislação pertinente ao presente instrumento contratual, c/c com a alínea "D", do art. 126, parágrafo 2º, do Decreto-Lei 200, de 25.02.1967..

**CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES**

10.1 - Por inadimplemento de qualquer das condições previstas neste Contrato, o CONTRATADO fica sujeita a uma multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

12.1 - Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Contrato, fica eleito o Foro da sede da Administração em MARIZÓPOLIS- Estado da Paraíba.

12.2 - E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

MARIZÓPOLIS(PB), 03 de janeiro de 2023

\_\_\_\_\_  
**MIGUEL NETO LINS DE SOUSA**  
PRESIDENTE - CMM

\_\_\_\_\_  
**ZERO UM INFORMATICA COMERCIO**  
**E SERVICOS DE TI LTDA - ME, de**  
**CNPJ 14.277.609/0001-17-PB,**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
CPF:

2- \_\_\_\_\_  
CPF:

R. Severino Jerônimo de Carvalho, 115-229, Marizópolis - PB, 58819-000, Centro – Marizópolis – PB  
CNPJ 01.618.605/0001-03



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZERO UM INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS DE TI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.277.609/0001-17

Certidão nº: 472273/2023

Expedição: 05/01/2023, às 10:35:58

Validade: 04/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZERO UM INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS DE TI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.277.609/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Órgão Emitente: Prefeitura Municipal de Lastro  
CNPJ.: 08.999.716/0001-56

**CERTIDÃO N° .021/2023/SEFOR/PML**

**Beneficiário:**

ZERO UM INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS DE TI LTDA

CNPJ: 14.277.609/0001-17

RG:

Endereços: RUA CEL. MANOEL GONÇALVES, 285, CENTRO, LASTRO/PB.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa Jurídica acima identificadas que vierem a ser apuradas, **CERTIFICO** que não constam pendências em seu nome relativas a Tributos Administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos Públicos (SEFOR) que gerem inscrições em Dívida Ativa do Município. Estando QUITO com a FAZENDA MUNICIPAL.

Certidão emitida com base na Legislação Municipal às 11:01:04 h do dia 03/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2023.

Código de controle da certidão: 170663.L00021SEFOR.B2023. Certidão emitida gratuitamente.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2023.

  
ANDREZZA DUARTE DE QUEIROZ  
Secretária de Finanças

MUNICÍPIO DO LASTRO

08.999.716/0001-56

Rua Pedro Abrantes Ferreira, 116, Centro

CEP: 58820-000



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

# CERTIDÃO

CÓDIGO: 9FE1.D251.8224.DE26

Emitida no dia 05/01/2023 às 10:35:31

Nome Empresarial:

**ZERO UM INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS DE TI LTDA ME**

Endereço:

**MANOEL GONCALVES DE ABRANTES**

Número:

**285**

Complemento:

**SALA A**

Bairro:

**CENTRO**

Município:

**LASTRO**

CEP:

**58820-000**

Inscr. Estadual:

**16.189.028-8**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**14.277.609/0001-17**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ZERO UM INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS DE TI LTDA**  
**CNPJ: 14.277.609/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:42:45 do dia 16/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2023.

Código de controle da certidão: **3CC9.4D24.94E7.6C40**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.277.609/0001-17  
**Razão Social:** ZERO UM INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS DE TI LTDA ME  
**Endereço:** RUA MANOEL GONCALVES DE ABRANTES 285 SALA A / CENTRO / LASTRO / PB / 58820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/01/2023 a 25/02/2023

**Certificação Número:** 2023012701241313231003

Informação obtida em 29/01/2023 18:19:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**JOSÉ NEVES MOREIRA** — Titular: Bel. Flávia Henrique Rodrigues Neves  
 Serviço Notarial e Registral Rua Sargento Lúcio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/ PB  
 CEP: 52000-300 - Fone: (35) 3521-2070

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de.....  
 CARLA PRISCILA ANTUNES VIEIRA ALMEIDA.....  
 PENGO MARCELINO DE ALMEIDA.....

Em test.da verdade, Sousa-PB, 20/11/2018 09:26:31  
 JOSE WALTER DA SILVA CESARINO JUNIOR - ESCRIVENTE  
 (2018-015115)EMOL:R\$ 18,96, FARENERS: 0,56, FEPJ:R\$ 1,00, ISS:R\$ 0,56  
 SELDO DIGITAL: AHA03639-0D1J, AHA03640-7HAJ

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tipb.ius.br>

*José Walter da Silva Cesarino Junior*  
 Escrevente Autorizado  
 3º Ofício - Sousa - PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 15:04 SOB N° 20181121344.  
 PROTOCOLO: 181121344 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11804886658. NIRE: 25200559053.  
 ZERO UM INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS DE TI LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 21/11/2018  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: "ZERO UM INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TI LTDA-ME"**

Continuação

fls 02

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Sócia Carla Priscila Antunes Vieira, por motivo de casamento passou a utilizar o nome de: **Carla Priscila Antunes Vieira Almeida**, conforme Certidão de Casamento matrícula 0707890155 2011 2 00066 062 0025533 02, emissão de 19/01/2011.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais cláusulas não alcançadas por este instrumento de alteração contratual permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Empresária Limitada, em via única.

Lastro/PB, 01 de novembro de 2018



3º OFÍCIO  
SOUSA-PB

*Carla Priscila Antunes Vieira Almeida*  
Carla Priscila Antunes Vieira Almeida



2º OFÍCIO  
SOUSA-PB

*Pedro Marcelino de Almeida*  
Pedro Marcelino de Almeida



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 15:04 SOB Nº 20181121344.  
PROTOCOLO: 181121344 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804886658. NIRE: 25200559053.  
ZERO UM INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TI LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 21/11/2018  
www.redesim.pb.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: "ZERO UM INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TI LTDA-ME"**

**1 – CARLA PRISCILA ANTUNES VIEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 17/08/1991, natural de Alexandria/RN, filha de Raimundo Antunes Vieira e Maria Gilberlandia Antunes, residente na Rua Manoel Gonçalves de Abrantes, nº 285, bairro Centro, na cidade de Lastro/PB, CEP 58820-000, RG de nº 003.004.465 –SESPDS/RN, CPF de nº 016.811.154-33.

**2 – PEDRO MARCELINO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/06/1993, filho de Raimundo Marcelino de Almeida e Francisca da Silva Almeida, residente na Rua Antonio Candido, 17, bairro Centro, nesta cidade de Lastro, Estado da Paraíba, CEP 58820-000, RG de nº 003.190.687 SESPDS-RN, CPF de nº 097.590.864-25.

Únicos sócios da sociedade empresarial **ZERO UM INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TI LTDA-ME**, com sede à Rua Manoel Gonçalves de Abrantes, 285, Sala A, Centro, nesta cidade de Lastro, Estado da Paraíba, CEP 58.820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 14.277.609/0001-17, com contrato arquivado na MM Junta Comercial da Paraíba sob o Nº 25200559053 por despacho de 31/08/2011, resolvem, assim, alterar o seu Contrato Social nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objetivo da sociedade será:

- 4712-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns;
- 6209.1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 4751-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 8599-6-03 - Treinamento em informática;
- 4713-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 4723-7-00 - Comércio Varejista de bebidas;
- 4721-1-04 - Comércio Varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 4729-6-01 - Tabacaria;
- 4721-1-03 - Comércio Varejista de laticínios e frios;
- 4784-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- 1091-1-02 – Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 15:04 SOB Nº 20181121344.  
 PROTOCOLO: 181121344 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11804886658. NIRE: 25200559053.  
 ZERO UM INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TI LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 21/11/2018  
 www.redesim.pb.gov.br



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.277.609/0001-17</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>31/08/2011</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ZERO UM INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS DE TI LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ZER01 INFORMATICA</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria</b> <b>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</b> <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.29-6-01 - Tabacaria</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R MANOEL GONCALVES DE ABRANTES</b>	NÚMERO <b>285</b>	COMPLEMENTO <b>SALA A</b>
---	----------------------	------------------------------

CEP <b>58.820-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LASTRO</b>	UF <b>PB</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(83) 8127-4832/ (81) 8131-1003</b>
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/08/2011</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2023 às 10:34:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/02/2023 às 19:14:01 foi protocolizado o documento sob o N° 15103/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Marizópolis, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Miguel Neto Lins de Sousa.

Número do Contrato: 000000042023

Data da Publicação: 03/01/2023

Data da Assinatura: 03/01/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 16.800,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS DE INFORMATIZAÇÃO PARA DIGITALIZAÇÃO INDEXADA DE DOCUMENTOS A CARGO DA CÂMARA MUNICIPAL

Contratado (Nome): ZERO UM INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS DE TI LTDA

Contratado (CNPJ): 14.277.609/0001-17

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	244990b736a300bb82347d4be5a9e254
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	bbd5693275df49a37017e5582a68f6c6
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	612141015ba9350f83541ef8a185dbbd

João Pessoa, 10 de Fevereiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**Documento:** 15102/23

**Subcategoria:** Licitações

**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Marizópolis

**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/02/2023 às 19:14h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 15103/23 ao Documento 15102/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 15102/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	4	612141015ba9350f83541ef8a185dbbd
[PDF] Contrato	5 - 7	244990b736a300bb82347d4be5a9e254
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	8 - 16	bbd5693275df49a37017e5582a68f6c6
RECIBO PROTOCOLO	17	332dcfb04826038b33187f0a525c96ec

João Pessoa, 10 de Fevereiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB